

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2025

**QUARTO Termo Aditivo ao Contrato 082/2025 celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARIANA e PROBUS ENGENHARIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35420-003, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Juliano Vasconcelos Gonçalves e pelo Secretário(a) Municipal de Habitação e Zeladoria da Cidade, Sr. Antônio Marcos Ramos de Freitas, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **PROBUS ENGENHARIA LTDA**, localizado na rua Ouro, nº104, salas 805 e 806, no bairro Serra, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 27.547.296/0001-11, neste ato representado por Francisco Eduardo Ferreira da Cunha, doravante nominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 082/2025, oriundo da Concorrência Pública para Registro de Preços nº 002/2024, ARP nº 065/2024, cujo objeto é a **prestação de serviços de reformas de moradias das pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, na sede e distritos do Município de Mariana, em atendimento às demandas do Programa Habitacional, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários a execução do objeto**, em conformidade com a Lei 14.133/2021, mediante as condições que se seguem:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto, prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 03/04/2026, nos termos do art. 132, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### Cláusula Segunda - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tratando-se de contrato de prestação de serviços continuados, para a execução dos serviços ora prorrogados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 8.036.203,56 (oito milhões, trinta e seis mil, duzentos e três reais e cinquenta e seis centavos)**, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: 26.002.16.482.0021.2.130.3.3.90.39; Fonte 1708; Ficha 629.

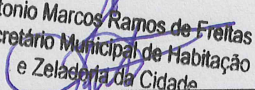
### Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

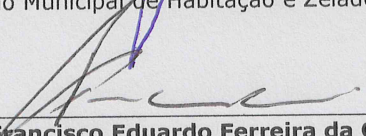
E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 02 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Marcos Ramos de Freitas**  
Secretário Municipal de Habitação  
e Zeladoria da Cidade

**Antônio Marcos Ramos de Freitas**  
Secretário Municipal de Habitação e Zeladoria da Cidade

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Eduardo Ferreira da Cunha**  
PROBUS ENGENHARIA LTDA.